

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.894.071/0001-61, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, 35, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **Deluse Casandra Silveira Cirino de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.993.284-11 e RG nº 5.333.158 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Coronel Silveira, nº 22, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, e a empresa **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, 13º andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE**, inscrito no CPF nº 821.798.754-87, carteira profissional nº 017226/O-3 CRC/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório 006/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao Contrato nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


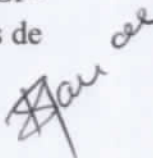
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço da Cláusula Quarta e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2021, vinculado ao Processo Licitatório 006/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, celebrado entre as partes em 14 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre as partes, a contar da data de 14/04/2023 até 14/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,8584 (uma vírgula, oito mil quinhentos e oitenta e quatro décimos de

 Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE 
CEP: 55.170-000 - CNPJ nº 10.091.528/0001-77



milésimo por cento), passando o valor contratual mensal para **RS 5.845,04 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **RS 70.140,48 (setenta mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, para execução no período de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

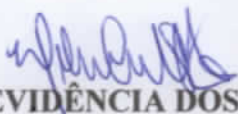
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 13 de abril de 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE BREJO DA MADRE DE DEUS**


Deluse Casandra Silveira Cirino de Assunção
CONTRATANTE


TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Tadeu André Bezerra de Sande
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF/MF: 306643504-89


CPF/MF: 029.644.0004-08